

## DECRETO Nº 7.357 DE 12 DE JUNHO DE 1998

**Estabelece procedimentos para a execução orçamentária e financeira das despesas com recursos do Fundo de Assistência Educacional – FAED, nas Unidades Escolares Estaduais - UEE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de simplificar e agilizar a execução orçamentária e financeira das despesas efetuadas pelas Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio da rede oficial,

### DECRETA

**Art. 1º** – Os recursos financeiros provenientes do Fundo de Assistência Educacional – FAED, transferidos para as Unidades Escolares Estaduais – UEE, serão movimentados através de contas bancárias específicas, mantidas no Banco do Estado da Bahia S/A – BANEB ou em outro estabelecimento oficial autorizado.

**Parágrafo único** – As contas bancárias serão abertas em nome da Unidade Escolar Estadual e movimentadas, conjuntamente, por seu Diretor e por um Professor lotado na Unidade, para esse fim eleito Tesoureiro, ambos designados pelo Secretário da Educação.

**Art. 2º** - As despesas serão apropriadas, segundo sua classificação econômica, nos seguintes Elementos:

- I. 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para manutenção;
- II. 52 – Material Permanente, para investimentos.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros remanescentes no final de cada exercício passarão, automaticamente, para o exercício seguinte.

**Art. 4º** - A execução orçamentária e financeira e a prestação anual de contas dos recursos aplicados pelas UEE obedecerão às normas legais de controle e administração financeira adotadas pelo Estado.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 1998.

**CÉSAR BORGES**

*Governador*

Pedro Henrique Lino de Souza  
Secretário de Governo  
Luiz Antonio Vasconcellos Carreira  
Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Edilson Souto Freire  
Secretário da Educação  
Albérico Machado Mascarenhas  
Secretário da Fazenda